



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 PARA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 016/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2022-PDZ1F - EEEFM PROF. REGINA BANHOS PAIXÃO.**

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h02min (quatorze horas e dois minutos), reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 01 – térreo, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a presença dos membros Nilcéia Coutinho Sodré e Vanessa Mion Careta, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, para abertura da Concorrência de Preços nº 016/2022, Processo 2022-PDZ1F, cujo objeto é contratação de empresa visando a reforma e ampliação na EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXÃO, localizada em Linhares-ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao presente edital. Aberta a sessão constatou-se que 04 (quatro) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão com o credenciamento da Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, representante da empresa DECK CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA. e do Sr. Magno Thomaz Silva dos Santos, representante da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA. - **R\$ 11.990.792,48** (onze milhões e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - **R\$ 11.696.038,60** (onze milhões e seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - **R\$ 11.537.044,47** (onze milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - **R\$ 13.165.159,17** (treze milhões e cento e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Após análise das propostas, questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das propostas comerciais, não houve manifestação de nenhum licitante. Confirmada a regularidade das propostas comerciais, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1	DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 11.537.044,47	14,16%
2	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 11.696.038,60	12,98%
3	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 11.990.792,48	10,79%
4	DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 13.165.159,17	2,05%

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)**

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Classificação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 9 do Edital, na ordem da classificação acima. De plano, iniciou-se a análise das documentações das 03 (três) primeiras empresas classificadas. Questionadas quanto ao desejo de consignarem questionamentos/observações em ata acerca das habilitações apresentadas, não houve manifestação a ser registrada. Consigna-se que a Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto se retirou da sessão às 16h28min (dezesesseis horas e vinte e oito minutos). Procedidas as análises, não foram identificadas quaisquer irregularidades nos documentos de habilitação apresentados. Por conseguinte, a licitante provisoriamente habilitada em primeiro lugar foi a empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com valor de proposta de **R\$ 11.537.044,47** (onze milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Isto feito, a comissão deverá providenciar a publicação do resultado da análise das propostas comerciais e das habilitações, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar, às 17h32min (dezessete horas e trinta e dois minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Inês Yoriko Yamamoto  
Presidente CPLOSE2

Vanessa Mion Careta  
Suplente CPLOSE2

Nilcéia Coutinho Sodré  
Membro CPLOSE2

Magno Thomaz Silva dos Santos  
DESTAK CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.